

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151

## LEIS E DECRETOS

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMAR VIEIRA BATISTA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Atendimento Inicial do Sistema Socioeducativo, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO ELYEL COSTA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atendimento Inicial do Sistema Socioeducativo, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIO FLAVIO BRAGA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

### DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURÍCIO SOLANO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

### DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉBORA DE CARVALHO NORONHA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA KAREN DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINDEMBERG GOMES LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Paulistana, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURIVÂN BARROS SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Pripiri, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Of. 442

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas Portarias 0115/2019 e 0116/2019 referentes aos Contratos nº 297/2017 e 075/2018 respectivamente, publicado no DOE de nº 136, de 22 de julho de 2019, pags. 6 e 7.

**1. Onde se lê:** LAYLADA COSTA SOARES, MATRICULA:700735-4  
**2. Leia-se:** LAYLADA COSTA SOARES, MATRICULA:816973-0  
Teresina, 29/07/2019 – Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas Portarias 0106/2019, 0107/2019 e 0108/2019 referentes aos Contratos nº 312/2017, 309/2017 e 308/2017 respectivamente, publicado no DOE de nº 129, de 11 de julho de 2019, pags. 20 e 21.

**1. Onde se lê:** LAYLADA COSTA SOARES, MATRICULA:700735-4  
**2. Leia-se:** LAYLADA COSTA SOARES, MATRICULA:816973-0  
Teresina, 29/07/2019 – Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

# Diário Oficial

2



Teresina (PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas Portarias 0122/2019 referente ao Contrato nº 316/2017, , publicado no DOE de nº 141, de 29 de julho de 2019, pag. 6.

**1. Onde se lê:** LAYLA DA COSTA SOARES, **MATRICULA: 700735-4**  
**2. Leia-se:** LAYLA DA COSTA SOARES, **MATRICULA: 816973-0**  
Teresina, 30/07/2019 – Ellen Gera de Brito Moura – Secretária de Educação do Estado do Piauí.

### Of. 160

Portaria GSE Nº. 0917/2019

Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0881/2019	SIGEFREDO PACHECO	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR INTERINAMENTE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO	143.326-1
0882/2019	TERESINA	ESC. FAM. AGR. BAIXÃO DO CARLOS - 20ª GRE	CESSAR PORT. 0647/19 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE LOURDES DAS NEVES DE OLIVEIRA	757.866.213-91
0883/2019	TERESINA	ESC. FAM. AGR. DO SOINHO - 20ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	EDMILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR	032.368.323-12
0884/2019	SÃO JOSÉ DO PINE	UNID. ESC. LUIS SOARES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	LUIZA FERREIRA DELIMA CAMPELO	142.111-5
0885/2019	SÃO JOÃO DA VAZIOJA	ESC. FAM. AGR. DOM EDILBERTO II (COMUNIDADE PAQUETA)	CESSAR PORT. 0717/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA COSTA	86.102.7373-34
0886/2019	SANTO ANACIDO PIAUÍ	ESC. FAM. AGR. DOM EDILBERTO (COMUNIDADE SERBINA)	CESSAR PORT. 0714/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	DANIELA ARAÚJO LEITE ALVES	335.970-X
0887/2019	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	ESC. AGROT. JANDIRA NUNES MARTINS	CESSAR PORT. 0627/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	SYNARA MARIA RODRIGUES PACHECO GOMES	858.890.243-53
0888/2019	AROAZES	ESC. FAM. AGR. MONTES CLAROS	CESSAR PORT. 0570/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCA MARIA DA SILVA	151.731.863-72
0889/2019	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ESC. FAM. AGR. DESAÑO PEDRO	CESSAR PORT. 1157/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MÁRCIO MOURA DA SILVA	815.948.443-72
0890/2019	PEDRO II	ESC. FAM. AGR. SANTA ANGELA	CESSAR PORT. 2282/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	130.133.003-53
0892/2019	TERESINA	ESC. FAM. DE TURISMO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 0610/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	EVANIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	004.793.073-00
0893/2019	SÃO JOÃO DO ARAIAL	ESC. FAM. AGR. AGR. DOS COCÁS	CESSAR PORT. 0770/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	JOÃO SILVESTRE DA SILVA NETO	013.862.493-40
0894/2019	OBRAS	ESC. FAM. AGR. D. EDILBERTO (COMUNIDADE CALHEIRAS)	CESSAR PORT. 1885/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	CÉLIA MARIA DA SILVA SOUSA	65.197.9173-34
0895/2019	LUIZLÂNDIA	CETI CLEONICE TELES	CESSAR PORT. 0077/18 E PORT. 0477/19 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	RAQUEL ARAÚJO MESQUITA	171.276-4
0896/2019	PARNAÍBA	CEEP LUIZ PARNABAIBANO	DESIGNAR INTERINAMENTE COORD. PEDAGÓGICO(A)	JASSIARA DE ARAÚJO VERAS	332.253-0
0898/2019	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DO IJA	ZENÓLIA DA COSTA LIMA	813.613.333-00
0900/2019	LUIS CORREIA	UNID. ESC. RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	TAISLANE DA SILVA RODRIGUES	336.218-3
0901/2019	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0885/15 E DESIGNAR SUPERV. DOBANDO DE DADOS	RONALD TORRES	107.483-X
0903/2019	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2723/15 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DA SURVE	TYAGO SANTOS DE CARVALHO	170.926-7
0904/2019	LUIS CORREIA	UNID. ESC. PEDRO II	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	336.281-7
0905/2019	RIBEIRA DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RONIVALDO CAMPELO DO NASCIMENTO	172.890-3
0906/2019	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ISABEL CRISTIAN MACEDO RIBEIRO DOS SANTOS	106.384-7
0907/2019	FRANCISCO AYRES	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RAKEL NASCIMENTO SILVA	143.634-1
0908/2019	MONSENHOR HIPÓLITO	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA ILDIET E BEZERRA POLICARPO	142.043-7
0910/2019	MATIAS OLIMPO	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	SIMONE ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	094.641-9
0911/2019	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0049/16 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	KARINNE DE LIMA ALVES	293.768-9
0912/2019	BELEM DO PIAUÍ	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	105.323-0
0913/2019	JAIÇOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VIVIANE BELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	336.863-7
0914/2019	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR INTERINAMENTE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA ADRIANA CAMPELO MONTE DE CARVALHO	179.070-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),

31 de julho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

### Of. 161

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 02/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0057P - PORTARIA Nº: 1.425/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DOS HUMILDES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão B, matrícula nº 1026941, portador do CPF nº 255.507.303-59 e do PIS/PASEP nº 19018156259, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.374,12 (Mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.338,12
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.374,12</b>

EM: 26/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2853P - PORTARIA Nº: 1519/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MARGARETTE NUNES DE MACÊDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0753505, portador do CPF nº 339.048.473-68 e do PIS/PASEP nº 17035749452, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.535,84 (Três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.535,84</b>

EM: 28/06/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0039P - PORTARIA Nº: 1568/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROGELIANA DA MATA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0480851, portador do CPF nº 353.523.453-00 e do PIS/PASEP nº 17044422924, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.217,84 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$38,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$70,53
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.217,84</b>

EM: 26/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1778P - PORTARIA Nº: 1499/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ESTEVAM PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0926680, portador do CPF nº 240.055.333-53 e do PIS/PASEP nº 17060061183, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

EM: 02/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0245P - PORTARIA Nº: 1217/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0745987, portador do CPF nº 274.628.973-34 e do PIS/PASEP nº 17035753409, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.117,97 (Três mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$77,58
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.117,97</b>

EM: 05/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1960P - PORTARIA Nº: 1.963/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0358371, portador do CPF nº 226.929.323-15 e do PIS/PASEP nº 17018440643, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.140,05 (Mil, cento e quarenta reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.140,05</b>

EM: 11/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1182P - PORTARIA Nº: 1.437/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARMEN MARIA BARROS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0649988, portador do CPF nº 394.399.413-91 e do PIS/PASEP nº 17049908906, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.872,26 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$37,03
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.872,26</b>

EM: 17/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0397P - PORTARIA Nº: 1359/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão: D, matrícula nº 0782416, portador do CPF nº 273.914.343-53 e do PIS/PASEP nº 17060077128, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.209,01 (Mil, duzentos e nove reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01



# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.209,01

EM: 25/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0729P - PORTARIA Nº: 2278/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0757802, portador do CPF nº 266.204.303-25 e do PIS/PASEP nº 17060063003, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,70 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.226,70

EM: 10/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2054P - PORTARIA Nº: 1.432/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA IRENILDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0752436, portador do CPF nº 259.909.773-87 e do PIS/PASEP nº 17030973176, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.237,11 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.237,11

EM: 17/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1531P - PORTARIA Nº: 1363/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA FORTES QUEIROZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0742627, portador do CPF nº 274.270.723-91 e do PIS/PASEP nº 17041335575, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,45

EM: 17/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1679P - PORTARIA Nº: 1361/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA LÊDA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1027107, portador do CPF nº 302.702.943-68 e do PIS/PASEP nº 19005287929, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.114,20 (Dois mil, cento e catorze reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.114,20

EM: 11/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1320P - PORTARIA Nº: 2.058/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 077255X, portador do CPF nº 350.268.983-00 e do PIS/PASEP nº 17051508294, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.295,76 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.295,76

EM: 28/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1387P - PORTARIA Nº: 1.602/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDMAR LAURINDO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 008100X, portador do CPF nº 131.630.193-15 e do PIS/PASEP nº 1063950257-9, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.178,33 (Mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.120,73
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.178,33</b>

EM: 02/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1645P - PORTARIA Nº: 1639/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALDA MARIA DA ROCHA SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0707368, portador do CPF nº 226.810.603-97 e do PIS/PASEP nº 17035746291, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.235,81 (Mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,56
<b>PROVENTOS ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.235,81</b>

EM: 08/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0599P - PORTARIA Nº: 2035/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA NONATO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0775444, portador do CPF nº 151.977.353-68 e do PIS/PASEP nº 17047319008, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-	R\$1.170,01

1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

EM: 04/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0334P - PORTARIA Nº: 2022/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA AMORIM**, ocupante do GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0050652, portador do CPF nº: 227.963.803-78 e do PIS/PASEP nº: 17018458917, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 3.670,72 (Três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.171,71
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$314,72
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$184,29
<b>PROVENTOS ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.670,72</b>

EM: 17/06/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0207P - PORTARIA Nº: 1.251/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA PAZ DE BRITO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0482501, portador do CPF nº 340.917.853-87 e do PIS/PASEP nº 17047322114, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.929,85 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,62
<b>PROVENTOS ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.929,85</b>

EM: 18/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1393P - PORTARIA Nº: 1680/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0778729, portador do CPF nº 347.568.923-53 e do PIS/PASEP nº 17051505899, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.784,99</b>

EM: 28/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1555P - PORTARIA Nº: 1603/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JADALVA HOLANDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 1026399, portador do CPF nº 351.119.253-68 e do PIS/PASEP nº 12469155233, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

EM: 05/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0102P - PORTARIA Nº: 982/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JANE MARY OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0610313, portador do CPF nº 145.526.553-53 e do PIS/PASEP nº 17020806528, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.267,28 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$53,42
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.267,28</b>

EM: 27/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3652P - PORTARIA Nº: 1572/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JANETE DE OLIVEIRA BACELAR**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0769487, portador do CPF nº 347.889.993-15 e do PIS/PASEP nº 17047313727, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,23 (Mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,23</b>

EM: 11/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3651P - PORTARIA Nº: 2.055/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESINHA COELHO ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0636533, portador do CPF nº 309.051.843-00 e do PIS/PASEP nº 12161504187, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.199,59 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,68
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.199,59</b>

EM: 19/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1919P - PORTARIA Nº: 2018/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº: 0027103, portador do CPF nº: 096.260.183-72 e do PIS/PASEP nº: 17003207859, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.441,64 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA	R\$5.641,64



LEI Nº 6933/16		
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.800,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.441,64</b>

EM: 31/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0227P - PORTARIA Nº: 2277/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DE ASSIS DA COSTA TORRES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 069401X, portador do CPF nº 227.225.213-34 e do PIS/PASEP nº 17024448685, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.370,53 (Mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.326,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.370,53</b>

EM: 19/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2227P - PORTARIA Nº: 2.070/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA LIMA DOS SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO C, matrícula nº: 0013188, portador do CPF nº: 185.136.463-34 e do PIS/PASEP nº: 10683008762, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.609,06 (Mil, seiscentos e nove reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.573,06
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.609,06</b>

EM: 03/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2702P - PORTARIA Nº: 1654/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO COUTINHO FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0429058, portador do CPF nº 699.065.133-49 e do PIS/PASEP nº 17024470028, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.267,42 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.237,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,03
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.267,42</b>

EM: 25/06/2019 - PROCESSO Nº: 2016.04.1201P - PORTARIA Nº: 1.474/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TÊONES DO RÉGO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D matrícula nº 0042129, portador do CPF nº 226.909.483-20 e do PIS/PASEP nº 1702639384-5, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.720,53 (Mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$62,16
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.720,53</b>

EM: 15/07/2019 - PROCESSO Nº: 2016.04.1231P - PORTARIA Nº: 1159/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0755834, portador do CPF nº 160.213.553-34 e do PIS/PASEP nº 17033716204, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.363,09 (Mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.326,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.363,09</b>

EM: 28/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3549P - PORTARIA Nº: 1538/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IAPONIRA GOMES DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 077238X, portador do CPF nº 347.526.413-72 e do PIS/PASEP nº

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151

17051501273, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.017,12 (Quatro mil, dezessete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.017,12</b>

EM: 04/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0969P - PORTARIA Nº: 1343/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 063808X, portador do CPF nº 341.709.363-53 e do PIS/PASEP nº 17045536370, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.533,10 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.533,10</b>

EM: 25/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2388P - PORTARIA Nº: 1515/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0249050, portador do CPF nº 078.451.703-72 e do PIS/PASEP nº 1062878907-3, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com proventos de R\$ 1.796,60 (Mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.796,60</b>

EM: 25/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3414P - PORTARIA Nº: 1513/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0733504, portador do CPF nº 481.665.293-00 e do PIS/PASEP nº 17049907705, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,25 (Mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,25</b>

EM: 02/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3832P - PORTARIA Nº: 1647/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SILVILENE DE MENESES SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe B, Nível IV matrícula nº 0636339, portador do CPF nº 286.452.603-44 e do PIS/PASEP nº 17026865100, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.698,05 (Mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.606,92
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$91,13
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.698,05</b>

EM: 05/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0155P - PORTARIA Nº: 2030/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS MAIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0745235, portador do CPF nº 233.016.603-63 e do PIS/PASEP nº 17026416470, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.535,39 (Três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06,	R\$3.451,20



	ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,19
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.535,39</b>

EM: 09/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0519P - PORTARIA Nº: 1040/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELONEIDE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0850667, portador do CPF nº 352.865.713-87 e do PIS/PASEP nº 17054206701, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.711,06 (Três mil, setecentos e onze reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.711,06</b>

EM: 09/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0526P - PORTARIA Nº: 2.043/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JURACY ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0782718, portador do CPF nº 320.013.473-91 e do PIS/PASEP nº 17035744418, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.692,55 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.692,55</b>

EM: 09/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0554P - PORTARIA Nº: 2.040/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FABIOLA MARIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0846902, portador do CPF nº 352.765.843-20 e do PIS/PASEP nº 12469192201, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.533,10 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.533,10</b>

EM: 09/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0500P - PORTARIA Nº: 2.039/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRANI PINHEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0832502, portador do CPF nº 286.746.183-91 e do PIS/PASEP nº 17060059669, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,09 (Mil, duzentos e seis reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,08
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,09</b>

EM: 11/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0356P - PORTARIA Nº: 2057/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 077191X, portador do CPF nº 337.900.863-04 e do PIS/PASEP nº 17045530100, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,25 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI)	R\$1.190,25

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151

	NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,25</b>

EM: 14/06/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0671P - PORTARIA Nº: 1404/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA IVONEIDE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0812919, portador do CPF nº 577.393.903-72 e do PIS/PASEP nº 17051500471, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.878,60</b>

EM: 08/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0846P - PORTARIA Nº: 2036/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIETE DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0636479, portador do CPF nº 923.301.693-53 e do PIS/PASEP nº 17041338000, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,31 (Mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,31</b>

EM: 05/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0698P - PORTARIA Nº: 1.119/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HELENA INÊS BATISTA LAGES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0746525, portador do CPF nº 217.594.303-82 e do PIS/PASEP nº 17041339805, do

quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.021,06 (Quatro mil, vinte e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.021,06</b>

EM: 09/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1788P - PORTARIA Nº: 2038/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAZITA DE SOUSA CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: E, matrícula nº 0909114, portador do CPF nº 259.806.883-15 e do PIS/PASEP nº 17060063488, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.110,79 (Mil, cento e dez reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.074,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.110,79</b>

EM: 10/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1082P - PORTARIA Nº: 2.045/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO DE CASTRO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0709654, portador do CPF nº 217.987.963-68 e do PIS/PASEP nº 12040320999, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.787,98 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$97,62
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.787,98</b>

EM: 17/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1102P - PORTARIA Nº: 1314/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IRACILDA DA COSTA MORAES LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1584766, portador do CPF nº 227.460.643-91 e do PIS/PASEP nº 1700316258-8, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.153,25 (Mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.153,25</b>

EM: 17/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0449P - PORTARIA Nº: 1445/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MÁRCIA DA CUNHA LOPES SENA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº 0371696, portador do CPF nº 011.245.423-29 e do PIS/PASEP nº 17046506432, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.173,15 (Mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,15
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.173,15</b>

EM: 26/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0925P - PORTARIA Nº: 2.105/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA MARIA DE MELO CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0384879, portador do CPF nº 200.493.823-49 e do PIS/PASEP nº 17024426584, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.267,39 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.237,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.267,39</b>

EM: 12/06/2019 - PROCESSO Nº : 2018.01.1995P - PORTARIA Nº: 1393/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **OSVALDO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do grupo AUXILIAR NÍVEL ELEMENTAR cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0379093, portador do CPF nº 150.965.483-68 e do PIS/PASEP nº 10114518170, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de **R\$678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 25/04/2013.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(7.754 / 12.775 (60.6967%) DE R\$ 860,79) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$ 522,47
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$155,53
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 678,00</b>

EM: 11/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1100P - PORTARIA Nº: 2091/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA BATISTA DOS SANTOS FILHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0359319, portador do CPF nº 226.913.673-04 e do PIS/PASEP nº 17018440236, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.438,95 (Mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.408,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.438,95</b>

EM: 17/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.0748P - PORTARIA Nº: 2112/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ZILNÉ RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0424013, portador do CPF nº 265.914.803-15 e do PIS/PASEP nº 17024472233, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.694,37 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14,	R\$1.658,37





	ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.694,37</b>

EM: 26/07/2019 - PROCESSO Nº : 2017.02.3426P - PORTARIA Nº: 1228/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOANA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 1596268, portador do CPF nº 398.002.293-53 e do PIS/PASEP nº 19021493171, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(4.809 / 10.950 (43,9178%) DE R\$ 1.050,35) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$ 461,29
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$536,71
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 998,00</b>

EM: 23/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.4001P - PORTARIA Nº: 2244/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0642983, portador do CPF nº 349.621.233-00 e do PIS/PASEP nº 17047311899, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,48 (Mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.814,48</b>

EM: 20/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3772P - PORTARIA Nº: 2.071/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSE OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0764841, portador do CPF nº 130.294.283-20 e do PIS/PASEP nº 10107223187, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.784,99</b>

EM: 22/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1431P - PORTARIA Nº: 2.074/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIA DE JESUS PEREIRA VELOSO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 008632X, portador do CPF nº: 227.291.863-87 e do PIS/PASEP nº: 17014959997, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.782,20</b>

EM: 26/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0188P - PORTARIA Nº: 2.081/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUCILIA LEITÃO REINALDO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão A, matrícula nº 019064X, portador do CPF nº 337.798.643-04 e do PIS/PASEP nº 17046507870, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.454,45 (Mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.430,45
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.454,45</b>

EM: 17/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0860P - PORTARIA Nº: 2118/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRENE ARAÚJO BONIFÁCIO AMORIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0720950, portador do CPF nº 350.785.883-53 e do PIS/PASEP nº 17047321444, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.920,70 (Três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.920,70</b>

EM: 17/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1423P - PORTARIA Nº: 2115/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUISA MACÊDO E SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0776670, portador do CPF nº 227.044.773-53 e do PIS/PASEP nº 17027821166, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.010,62 (Quatro mil, dez reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,19
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.010,62</b>

EM: 11/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3062P - PORTARIA Nº: 2092/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUIZA DO NASCIMENTO NEVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0715115, portador do CPF nº 338.467.583-53 e do PIS/PASEP nº 17030956581, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,25 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,25</b>

EM: 13/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0487P - PORTARIA Nº: 1140/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **DOMINGAS GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0081736, portador do CPF nº 287.037.073-34 e do PIS/PASEP nº 17030961879, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.146,05 (Mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.146,05</b>

EM: 26/06/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.1699P - PORTARIA Nº: 1530/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **INOCENCIA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº 0728900, portador do CPF nº 226.991.203-91 e do PIS/PASEP nº 10683115143, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.318,81 (Mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.275,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,56
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.318,81</b>

EM: 02/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1259P - PORTARIA Nº: 044/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS CARNEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SD, Nível I, matrícula nº 0683230, portador do CPF nº 105.485.563-34 e do PIS/PASEP nº 10639538735, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.354,77 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06,	R\$5.197,08

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151

	ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$157,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.354,77</b>

EM: 22/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.0227P - PORTARIA Nº: 2073/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **LÚCIA MARIA DE FREITAS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, matrícula nº 0366501, portador do CPF nº 226.921.183-91 e do PIS/PASEP nº 17018439084, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.243,13 (Mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.243,13</b>

EM: 05/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2811P - PORTARIA Nº: 2027/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV matrícula nº 0785903, portador do CPF nº 145.279.793-53 e do PIS/PASEP nº 10850766076, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.771,46 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.771,46</b>

EM: 24/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0573P - PORTARIA Nº: 2078/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARMEM MARIA BARROS CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0039942, portador do CPF nº 132.882.963-49 e do PIS/PASEP nº 12011658340, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 3.221,05 (Três mil e duzentos e vinte e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.183,55
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,50
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.221,05</b>

EM: 11/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0669P - PORTARIA Nº: 1386/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0780871, portador do CPF nº 079.493.593-15 e do PIS/PASEP nº 17054215352, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.170,01 (Mil, cento e setenta reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.170,01</b>

EM: 16/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1052P - PORTARIA Nº: 2110/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO CARMO DE SOUSA LUZ CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0663549, portador do CPF nº 291.848.944-15 e do PIS/PASEP nº 17051505694, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.784,99

EM: 19/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1860P - PORTARIA Nº: 1649/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO FEITOSA FONTES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0429414, portador do CPF nº 065.410.703-34 e do PIS/PASEP nº 17024431979, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.490,65 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.490,65

EM: 15/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1295P - PORTARIA Nº: 1270/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCIMAR VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0772283, portador do CPF nº 339.669.233-00 e do PIS/PASEP nº 17023638758, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.705,28 (Três mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.705,28

EM: 27/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1528P - PORTARIA Nº: 1542/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **EVANDRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0760129, portador do CPF nº 246.799.093-15 e do PIS/PASEP nº 17041338043, do quadro de pessoal do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.929,86 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.929,86

EM: 19/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1150P - PORTARIA Nº: 1139/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **EMÍLIA INALDA DELMONDES PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0755290, portador do CPF nº 263.640.343-49 e do PIS/PASEP nº 10845404854, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.260,30 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.260,30

EM: 23/07/2019

PROCESSO Nº: 2016.04.1956P - PORTARIA Nº: 2075/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDWALDO FREITAS LIRA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1292463, portador do CPF nº 174.484.766-53 e do PIS/PASEP nº 10702740257, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 9.221,26 (Nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16	R\$8.185,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$930,67
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$105,53
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.221,26



EM: 25/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3881P - PORTARIA Nº: 2276/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUCIMAR MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0636975, portador do CPF nº 353.765.383-20 e do PIS/PASEP nº 17049909341, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.536,67 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.536,67</b>

EM: 19/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.02.0173P - PORTARIA Nº: 1604/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOÃO PEREIRA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0904813, portador do CPF nº 350.864.753-68 e do PIS/PASEP nº 17058689278, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de **R\$954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS	
111.105 / 12.775 (86,9276%) DE R\$ 971,83) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62º da O.N. nº 02/09	R\$ 844,79
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$109,21
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 954,00</b>

EM: 02/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0455P - PORTARIA Nº: 905/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **SILVANA DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 076042X, portador do CPF nº 353.564.643-04 e do PIS/PASEP nº 17038824919, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.203,54</b>

Of. 930



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 175 / 2019.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2019.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**RELOTAR** o servidor **OTÁVIO AUGUSTO LEARTH CUNHA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula 091.083-0, da Unidade de Cidadania e Prognóstico (Extinta), para a Unidade de Atendimento – UNICAT.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 176 / 2019.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2019.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**RELOTAR** a servidora **MARIA MAGALHAES DE PAIVA DIAS**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula 003.195-0, da Unidade de Cidadania e Prognóstico (Extinta), para a Unidade de Atendimento – UNICAT.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 177 / 2019.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2019.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**RELOTAR** a servidora **ROZANA MARIA AMORIM COSTA LIRA**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula 003.097-0, da Unidade de Cidadania e Prognóstico (Extinta), para a Unidade de Atendimento – UNICAT.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

## PORTARIA Nº 185, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos I e XIV, da Lei Complementar nº 56/2005, resolve:

**Art. 1º** Lotar a Procuradora do Estado, Dra. CHRISTIANNE ARRUDA, na Procuradoria Regional em Brasília-DF com efeitos a partir de 15 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 186, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 56/2005, resolve:

**Art. 1º** Determinar à Chefia da Procuradoria Regional em Brasília que proceda à distribuição dos processos judiciais de sua competência nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** Os processos em tramitação perante o STF e TST serão distribuídos à Procuradora do Estado Márcia Maria Macedo Franco.

**Art. 3º** Os processos em tramitação no STJ, na Justiça Federal de primeira instância, no TRF-1ª Região e no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios serão distribuídos entre pares e ímpares sequenciais, respectivamente, aos Procuradores do Estado João Emílio Falcão da Costa Neto e Christianne Arruda.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador-Geral do Estado

Of. 1843



## PORTARIA GDPG Nº 729/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 032/2019/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **BTEC TECNOLOGIA (F M PAIXÃO PINTO)**, CNPJ nº 26.302.106/0001-33, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de gerenciamento dos pontos eletrônicos dos servidores desta Defensoria Pública.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para

acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 730/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a realização da 14ª Semana da Campanha Nacional Justiça pela Paz em Casa, a realizar-se no período 19 a 23 de agosto de 2019, em diversas Comarcas do Estado do Piauí, conforme Ofício nº 20434/2019 – PIPI/TJPI/GABPRE/CEM, encaminhado pelo E. TJ/PI e Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEM;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG nº 17/2019 e o Processo Administrativo de inscrição nº 01852/2019; **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI**, titular da 2ª Defensoria Pública de Piripiri-PI, para atuar nas atividades da 14ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, em defesa dos réus, junto ao Juizado de violência doméstica e familiar contra mulher da Comarca de Teresina-PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 742/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 033/2019, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.**, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** **DESIGNAR** a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 320





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL

## JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

### CONSELHO DE DISCIPLINA

**Portaria instauradora:** PORTARIA Nº 01/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 2 de janeiro de 2019.

**Acusado:** 3º SARGENTO BM (10.323-08) THIAGO LIMA DE OLIVEIRA.

**Defensor:** OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO – ADVOGADO OAB Nº 12305.

### COMISSÃO PROCESSANTE

**Presidente:** MAJ BM (GIP 10.11133) EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE.

**Interrogante-Relator:** 2º TEN BM (10.314-08) LUCAS XAVIER VIEIRA LOPES.

**Escrivão:** 2º TEN BM (10.423-18) WALBER MEIRELES PESSOA JÚNIOR.

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, mandado instaurar através da Portaria supramencionada, para apurar a conduta administrativa cometida, em tese, pelo acusado 3º SGT BM (10.323-08) THIAGO LIMA DE OLIVEIRA, atualmente lotado no 1º BBM/CBMEPI.

O presente processo apreciou a repercussão da conduta ilícita do servidor militar no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais, da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, analisando sua incapacidade de permanecer no serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, à luz do que preconiza a Lei nº 3.729, de 27 de maio de 1980.

Imputou-se, *in casu*, ao referido Bombeiro Militar a prática de ilícito penal tipificado no art. 303 do CPM e conduta irregular com grave ofensa à ética bombeiro-militar, aos deveres, às obrigações, ao valor bombeiro-militar, à hierarquia e a disciplina dispostos no art. 26, inciso I, art. 27, incisos I, II, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei nº 3.808/81, revelando grave ofensa ao sentimento do dever e aos princípios de conduta profissional estabelecidos no Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº 3.808/81) e no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí (Decreto nº 3.548/80), também aplicável ao Corpo de Bombeiros, em sede de Inquérito Policial Militar instaurado em cumprimento à PORTARIA Nº 049/2017 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 4 de maio de 2017, que teve como encarregado o Tenente Coronel BM CLEMILTON Aquino Almeida.

A exordial acusatória (fls. 19/22) narra que o acusado “praticou conduta irregular no desempenho do cargo e conduta social incompatível com a função militar, por haver, no dia 02 de julho de 2016, quando se encontrava escalado de serviço compoado a 1ª Guarnição de Incêndio, durante o atendimento às vítimas de um acidente automobilístico, na Avenida Homero Castelo Branco, esquina com a Rua Napoleão Lima, bairro Jóquei Clube, valendo-se de sua condição de socorrista e do cargo de sargento do Corpo de Bombeiros, apropriando-se do aparelho celular SAMSUNG J5 DUOS, 4G GOLD, IMEI nº 3531109074056005, de propriedade da vítima à qual prestara socorro, senhor GEFERSON OLIVEIRA BRAGA, sendo por tal fato, denunciado pelo Promotor de Justiça Titular da 9ª Vara de Justiça de Teresina, pela prática de crime de peculato, previsto no art. 303, caput, do Código Penal Militar – COM (Processo nº 0012353-72.2017.8.18.0140).”

Os fatos imputados ao acusado enquadraram-se, ainda, nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 3.729/80 e art. 114, inciso III, da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 31, § 2º, do Decreto nº 3.548/80, o que faz imperar a instauração de Conselho de Disciplina para a apuração da responsabilidade administrativa pelas condutas apontadas, bem como, a rigor, a análise pela compatibilidade do comportamento do acusado para o exercício da atividade bombeiro militar.

A lamentável atitude imputada ao acusado macula sobejamente a disciplina militar, pois viola, as disposições legais em vigor consoante descritas nas narrativas dos fatos elencados acima, pertinentes à inicial acusatória.

O Conselho de Disciplina iniciou os trabalhos em 28 de janeiro de 2019 (fls. 04).

O acusado foi citado regularmente (fls. 09/11), qualificado e interrogado (fls. 14/18).

Ao acusado foi entregue o libelo acusatório (fls. 19/22), conforme prevê o art. 9º, da Lei nº 3.729/80, tendo-lhe sido, nessa oportunidade, concedido o prazo legal para apresentação da defesa preliminar, sendo que, a sua defesa optou por manifestar-se por escrito somente na alegações finais (fls. 31).

Durante a fase de instrução foram ouvidas as seguintes testemunhas: Gefferson Oliveira Santos (fls. 40/43), Leonardo Pereira da Silva (fls. 50/52), Sidney Marcone Alencar da Costa (fls. 56/58), CB BM Jardson Viana Falcão (fls. 60/62), Rosanya Paula de Sousa (fls. 68/70), 1º TEN BM Chaga Machado de Araújo (fls. 80/81), CB BM Gilvan de Freitas Rodrigues (84/85) e Claudiana da Silva dos Santos (fls. 87/89). Deixou de comparecer a testemunha Edilene da Silva Ferreira, por motivo de doença.

Certidão de punições e elogios juntadas as fls. 92.

As alegações finais escritas de defesa foram apresentadas pelo defensor do acusado, o qual, requereu a aplicação do princípio *in dubio pro reo* e o reconhecimento de que o acusado não é culpado da acusação a ele imputada, com o consequente arquivamento dos autos do Conselho de Disciplina (fls. 131/135).

A Comissão Processante emitiu relatório às fls. 140/157, e ata da sessão de emissão do relatório do Conselho de Disciplina (fls. 158/159), concluindo, à unanimidade de votos, pela procedência das acusações constantes nos documentos de fls. 19/22, julgando CULPADO o 3º SGT BM THIAGO LIMA DE OLIVEIRA.

Em observância aos princípios da moralidade, da legalidade, da impessoalidade e da eficiência na administração pública, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Estado do Piauí (fls. 169), para análise dos atos administrativos adotados no presente Conselho de Disciplina, especialmente, se os mesmos estão em conformidade com os ditames da Lei nº 3.729, de 27 de maio de 1980, c/c o art. 48, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

Através do PARECER Nº PGE/PFCAA-024/2019, (Processo nº PGE/2019109551-0) (fls. 171/178), a senhora Procuradora Keila Martins Paz **concluiu acompanhando o relatório do Conselho de Disciplina e opinando pela exclusão a bem da disciplina do 3º SGT BM (10.323-08) THIAGO LIMA DE OLIVEIRA**, por haver transgredido os artigos 27, I, II, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX, 30, III, IV e V, 31, 32, *caput*, 39, 40 e 41, todos da Lei Estadual nº 3.808, de 16.07.1981, c/c o itens 1, 7, 20 e 99 da relação de transgressões anexa ao Decreto nº 3.548, de 31.01.1980 (RDPMPPI), aplicável ao Corpo de Bombeiros.

É o relatório, passo a decidir.

O presente processo obedeceu ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, com apresentação da defesa técnica patrocinada por advogado legalmente constituído e inscrito na OAB, sendo-lhe facultada a oportunidade de produzir provas, arrolar testemunhas, presenciar depoimentos e manifestar-se nos momentos que a lei assegura.

As alegações da defesa ao sustentar que o acusado não cometeu as faltas a ele imputadas, requerendo a aplicação do princípio *in dubio pro reo* e o arquivamento dos autos do Conselho de Disciplina, não condiz com a verdade dos fatos apurados, tendo em vista que no dia 2 de julho de 2016, data em que ocorreu o furto do aparelho celular, durante o atendimento de uma ocorrência de acidente automobilístico por guarnições do Corpo de Bombeiros, o 3º SGT BM THIAGO compunha uma dessas guarnições. Através do rastreamento do aparelho, ficou comprovado que o mesmo foi trazido do local da ocorrência para o Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, e que entre a data do furto do mencionado telefone, 02 de julho de 2016 até o dia 31 de agosto de 2016, o acusado foi o primeiro a usar o aparelho, mais precisamente do dia 28.07.2016 até o dia 31.08.2016, um dia após ser ouvido em sindicância instaurada para apurar o desaparecimento do aparelho, ou seja, após tomar ciência de que o fato estava sendo apurado. Dessa forma, não pairam dúvidas quanto à verdade das acusações formuladas em desfavor do 3º SGT BM THIAGO, tendo como consequência, a responsabilidade pelos atos por ele cometidos.

Pelo exposto, considerando o que dos autos consta e adotando integralmente a fundamentação no relatório do Conselho de Disciplina (fls. 140/157), bem como o PARECER Nº PGE/PFCAA-

024/2019 (fls. 171/178), corroborando com o mencionado relatório, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 115, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 e art. 13, IV, da Lei nº 3.729/80, RESOLVO:

1) EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o 3º Sgt BM (10.323-08) THIAGO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 207474-5, na forma prevista no art. 40, art. 41 e art. 114, II, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 e art. 23, V, art. 31, § 2º, do Decreto nº 3.548/80 (RDPMPPI), c/c o art. 2º, I, “a”, “b”, “c”, da lei nº 3.729/80, pela prática de transgressão disciplinar de natureza grave, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor bombeiro-militar, ao decoro da classe e aos princípios éticos previstos no art. 27, I, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX, 30, III, IV e V, 31, 32, *caput*, 39, 40 e 41, todos da Lei Estadual nº 3.808, de 16.07.1981, c/c os itens 1, 7, 20 e 99, da relação de transgressões anexa ao Decreto nº 3.548, de 31.01.1981.

2. DETERMINAR:

- A publicação do Julgamento em Boletim do Comando Geral e no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- Comunique-se ao Juízo Militar Estadual e ao representante titular do Ministério Público com atuação naquela Corte.
- Comunique-se, ainda, ao Comandante imediato do militar.
- Intime-se o advogado de defesa.

É a DECISÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 6 de agosto de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 294



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

PORTARIAN.º 155/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Artº 1. **DETERMINAR** que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico, os servidores: **FRANCISCO MARQUES DE SOUSA MARTINS**, matrícula 341123-X, CPF: 239.848.993-00, e **EDILSON DE SOUSA SILVA**, matrícula 341841-3, CPF 889.013.513-15, tendo em vista o cargo e o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta portaria tem fulcro nos termos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV, datada de 18 de janeiro de 2016, que versa acerca da normativa do sistema de ponto eletrônico e jornada de trabalho dos servidores públicos do Estado do Piauí e da outras providências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunica-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2019.

**PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS**  
Diretor Presidente - CMTP

Of. 208



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI  
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 036/2019-PRES Teresina, 09 de agosto de 2019

**Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato S/N para o fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato S/N RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIANA SOARES LEITE BARRADAS**, inscrita sob a matrícula de nº **334052-0**, para gestão e fiscalização ao contrato S/N celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIAALZENIR PORTO DA COSTA**  
PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 544



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



PORTARIA Nº 222/2019 – GAB/PRE

Teresina, 08 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Senhora **SUSANA MARIA DE AGUIAR NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeito, a partir do dia 08 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Of. 643



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA SESAPI/GAB nº 1165/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 456/2015, de 03 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 45, de 10 de março de 2015, que designou, **Antônio Vieira de Sá Júnior**, Técnico Sênior I, matrícula funcional nº 006015-1, para exercer a função de Supervisor de Controle de Fatores de Riscos Biológicos e Não Biológicos, da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
  3. *Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2019.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 616

### PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 963 TERESINA (PI), 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II do Art. 109, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, no âmbito da SESAPI, composta dos seguintes servidores efetivos:

- **Presidente:** Francisco Isânio Braga de Sousa, Agente Técnico de Serviços da Secretaria de Estado da Saúde, Matrícula nº 37164-5.
- **Secretário:** Valdimar Inácio de Melo, Agente Técnico de Serviços da Secretaria de Estado da Saúde, Matrícula nº 003498-3.
- **Membro titular:** Helaydson Irene Silva, Administrador da Secretaria de Estado da Saúde, Matrícula nº 308629-1.

**Art. 2º** - A presente Comissão subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado e terá como competência a instauração e condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias, e demais procedimentos correccionais, e propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

**Art. 3º** - As portarias anteriores que constituíram as Comissões de Sindicâncias ficam revogadas a partir da publicação deste ato.

**Parágrafo único.** Fica a Comissão constituída por esta Portaria, autorizada a concluir os trabalhos iniciados pelas Comissões anteriormente constituídas.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Esperantina - PI, 06 de agosto de 2019.

Portaria nº 24/2019

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Luis Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

Exonerar o cadastro no SIAFEM desta UG: 170121, **JOELDO OLIVEIRA LIMA**, portador de RG: 2173774.SSP PI e CPF: 987.884.693-87.

Tendo em vista a necessidade de atender a Portaria GSF Nº 478/2015, de 15 de julho de 2015, em seu Art.6º. *Os gestores dos órgãos e entidades deverão solicitar, imediatamente, à Secretaria da Fazenda o descredenciamento daqueles que vierem a ser exonerados, demitidos ou não estiverem aptos a utilizar o SIAFEM-PI, sob pena de responsabilização.*

Essa portaria tem efeito retroativo a partir de 24 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

### PORTARIA SEDEC/PI Nº 007/2019

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento às diligências desta Secretaria de Estado, bem como atendendo aos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI, na categoria de Suprimento de Fundos para despesas miúdas e pronto pagamento, o seguinte servidor:

- Francisco das Chagas Nelson de Oliveira - Matrícula nº 025505-0.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

  
**GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR**  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 337





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

## PORTARIA FAPEPI Nº 019/2019

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, FAPEPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de Fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o artigo 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos abaixo discriminados:

Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
001/2017	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA	Prestação de Serviços de Locação de Veículos
035/2018 - SEADPREV	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI EPP	Prestação de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidade do Poder Executivo Estaduais.

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTÔNIO SABINO DOS SANTOS, matrícula 334.031-7 para exercer a função de Fiscal e Gestor dos contratos acima mencionados.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar os contratos administrativos nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda, cópia dos contratos administrativos acima especificados, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos acima especificados, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução dos Contratos acima especificados, informando o gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único - O Fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado nos contratos descritos acima responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de junho de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Antônio Cardoso do Amaral  
Presidente da FAPEPI

Of. 265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

## PORTARIA Nº 72/2019 GAB

Teresina, 09 de agosto de 2019

*Designa a composição do Comitê Técnico para regulação de terras públicas a empreendedores para fomentar o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Piauí.*

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n.º 6.883 de 29 de agosto de 2016, considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vista a execução das vendas de terras públicas

### RESOLVE:

I – Instituir o Comitê Técnico de regulação de terras públicas no âmbito do Estado do Piauí.

II – Compete ao Comitê Técnico a análise técnica e jurídica e aprovação da venda e instalação dos empreendimentos nos devidos imóveis.

III – A Coordenação de Comitê Técnico será exercida pela Superintendência do Desenvolvimento Econômico, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

IV – O Comitê Técnico acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor o **Comitê Técnico** para a regulação de terras públicas a empreendedoras para fomentar o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Piauí:

a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE;

b) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE;



c) SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO PIAUÍ;

d) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI;

e) EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI;

f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR.

Art. 2º Compete à Secretaria De Desenvolvimento Econômico Do Estado Do Piauí – SDE:

· Receber o processo dos investidores e encaminhá-los ao Comitê Técnico para os devidos procedimentos para a aquisição de terras públicas.

Art. 3º Compete à Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE:

· Elaborar parecer para apreciação jurídica dos processos em análise.

Art. 4º Compete à Secretaria de Agronegócio do Estado Do Piauí:

· Fazer a avaliação do valor venal dos imóveis rurais do Estado.

Art. 5º Compete ao Instituto de Terras Do Piauí - INTERPI:

· Localizar e georreferenciar as terras e desapropriar quando necessário.

Art. 6º Compete à Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI:

· Fazer a avaliação do valor venal dos imóveis urbanos do Estado.

Art. 7º Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR:

· Conferir, analisar e/ou viabilizar as licenças ambientais de cada empreendimento.

Art. 9º Compete ao Comitê Técnico:

· Reunir-se periodicamente com os técnicos na Superintendência de Desenvolvimento Econômico desta Secretaria para analisar os processos;

· Formular parecer acerca da aprovação da venda do imóvel a partir do valor encontrado através do levantamento realizado pelo INTERPI e enviar ao governador para autorização da venda;

· Realizar o levantamento do valor de mercado das terras públicas, consultando dados do INCRA, INTERPI e imobiliárias em geral, considerando o Art. 2º, II e III, da Lei nº 6.883/16;

· Acompanhar, semestralmente, a execução do projeto, como também, prestar as devidas informações quanto ao preenchimento do formulário para a aquisição das terras públicas do Estado.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as publicações em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE/PI)

Of. 447



CEDCA/PI

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

### RESOLUÇÃO nº 104/2019

Dispõe sobre a recomendação aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes sobre a escolha dos números dos candidatos a conselheiros tutelares no processo de 2019.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no parágrafo único do art. 249 da Constituição Estadual, criado e regulamentado pela Lei Estadual 4.602/93, órgão colegiado competente para formular, deliberar e controlar a política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do Estado do Piauí:

#### Considerando:

I - que o CEDCA-PI vem atuando em parceria com o Ministério Público do Estado do Piauí e o Tribunal Regional Eleitoral para que se tenha o resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí, transparente e célere, uma vez que serão disponibilizadas urnas eletrônicas para todos os municípios que tenham feito solicitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí;

II - que a Resolução nº 626 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí alterou Resolução nº 525, estabelecendo dentre outros, o prazo final para solicitação de urnas eletrônicas; e o município que pretenda realizar o processo de escolha dos conselheiros tutelares com a utilização das eletrônicas deve ser feito até o dia 06 de agosto do ano em curso;

III - as recomendações técnicas do Tribunal Regional Eleitoral de que os números dos candidatos a conselheiros não comecem com o número zero;

IV - as recomendações do Ministério Público do Estado do Piauí, para que se evite a partidarização no processo de escolha dos conselheiros tutelares, devendo-se evitar a utilização dos números utilizados pelos partidos políticos;

V - necessidade de que o processo de escolha dos conselheiros tutelares no âmbito do Estado do Piauí seja padronizado;

VI - a deliberação unânime dos conselheiros presentes na reunião ordinária deste Conselho realizado no dia 06 de agosto do ano em curso.

#### Resolve

Art. 1º - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, a partir da data da publicação desta resolução deverão adotar os

seguintes procedimentos quando do sorteio dos números dos candidatos a conselheiros tutelar:

I – Os números dos candidatos não poderão começar com o número zero;

II – Os números dos candidatos podem ser de dois dígitos, desde que não seja número de partido político e podem ser compostos por três algarismos, escolhidos entre os números de 100 a 999.

**Art. 2º** - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que já realizaram o sorteio dos candidatos a conselheiros tutelares com dois dígitos e desde que, não comecem com o número zero, para o processo de escolha vigente, possuem autonomia para decidirem sobre a continuidade nos termos e condições já estabelecidas por estes.

**Art. 3º** - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que já realizaram o sorteio dos candidatos a conselheiros tutelares com dois dígitos e estes comecem com o número zero, para o processo de escolha vigente, para que possam fazer uso das urnas eletrônicas devem realizar um novo sorteio de números para candidatos.

**Art. 4º** - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que já realizaram o sorteio dos candidatos a conselheiros tutelares com dois dígitos e estes comecem com o número zero, para o processo de escolha vigente, e que **não** farão uso das urnas eletrônicas, para este processo não estarão obrigados às recomendações desta resolução.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 06 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

**Luciana Evangelista Fernandes Franco**

**Presidente**

**Of. 61**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2018**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000256/15-61.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 08.600.941-0001-78.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, expirando em 04/10/2019

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de agosto de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Jarcielma dos Santos Nascimento.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 43/2013.**

Processo Administrativo nº AA.013.1.000268/15-86.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ do Contratado: 578.236.853-53.

Resumo do Objeto: Fica rescindido amigavelmente a pedido da empresa supracitada, para todos os efeitos da Lei, o Contrato nº 43/2013, datado de 17 de julho de 2013, firmado entre esta Secretaria e a empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamentação legal: Artigo nº 79, inciso II, c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura do termo de rescisão: 05 de agosto de 2019.

Assinam: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 420**

### Extratos de prorrogação de prazo – 2019

Referencia: Convênio Nº69/2008- Processo: Nº 16.524/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Angical - PI

Objeto do Convênio: participação do Governo do Estado do Piauí para a Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na Zona Urbana, no município de Angical do Piauí – PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias** por ato administrativo.

Data da Assinatura: 09/08/2019

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

**Of. 429**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 100/2019

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 100/2019 que tem como objeto a contratação da Banda Aline Cabral publicado no DOE/PI nº 146 de 05 de agosto de 2019, pág.23, na forma que se segue:

**ONDESELÊ:**

**FONTE DE RECURSOS: 100/Flavio Nogueira Jr.**

Leia-se:

**FONTE DE RECURSOS: 100/Rubem Martins**

### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 103/2019

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 103/2019 que tem como objeto a contratação da Banda Aline Cabral publicado no DOE/PI nº 146 de 05 de agosto de 2019, pág.23, na forma que se segue:

**ONDESELÊ:**

**FONTE DE RECURSOS: 100/Flavio Nogueira Jr.**

Leia-se:

**FONTE DE RECURSOS: 100/Severo Eulálio**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000986/19-81

Respaldo no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, bem como no Termo de Justificativa favorável da Comissão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº **AA.153.1.000986/19-81** SETUR, **AUTORIZO** esta Secretaria de Estado do Turismo/SETUR, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratar com a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através da participação no “Seminário Nacional Como planejar, julgar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia” que acontecerá em Brasília nos dias 19/08/2019 a 21/08/2019, pelo valor total de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de agosto de 2019.

Gabinete/SETUR, em 12 de agosto de 2019.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 566



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 01-2019 – IASPI/PI**  
**PROCESSO: AA.040.1.004104/19-61 – IASPI/PI**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER OPERACIONAL PARA O SISTEMA ASSISTENCIAL DO IASPI.**

**TIPO:** Menor preço por lote. Adjudicado por lote.

**DATA DA ABERTURA:** 27.08.19 no auditório do IASPI

**HORÁRIO:** 10:00(dez)h (horário de Brasília-DF)

**EDITAL:** Disponível nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e

[www.iaspi.pi.gov.br](http://www.iaspi.pi.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** E-mail: [antoniocosta@seadprev.pi.gov.br](mailto:antoniocosta@seadprev.pi.gov.br)

ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA

Pregoeiro/SEADPREV

DANIELE AMORIM AITA

Diretora Geral do Iaspi

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.001449/17 - 51.**  
**ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº. 015/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Repactuação de preços. **VALOR:** R\$ 751,04 (setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), mensal, equivalente aproximadamente a **7,69 % (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)**. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA-2000; ND-339037; FR 00. **DATADA ASSINATURA:** 19/07/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Ltda.

### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.001448/17 - 49.**  
**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº. 018/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Repactuação de preços correspondente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017. **VALOR:** R\$ 3.545,32 (trê mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a 4.02%, mensal. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA-2000; ND-339037; FR 00. **DATADA ASSINATURA:** 08/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Ltda.

## EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA. 310.1. 000905/18 - 10.**  
**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de **Repactuação** ao Contrato nº. 052/2017. **CONTRATANTE:** Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Termo Aditivo de Repactuação de preços correspondente ao ano de 2017, período de **10/08/2017 a 31/12/2017**. **VALOR:** R\$ **1.386,95 (mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, mensal, correspondente a **3,92 %**. **ORÇAMENTO/RECURSO:** ND – 33.90.37; PA – 2000; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2019. **SIGNATÁRIOS:** **Gustavo Henrique Mendonça Xavier** de Oliveira – Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Ltda.

## EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000673/18 - 21.**  
**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo de **Repactuação** ao Contrato nº. 052/2017. **CONTRATANTE:** Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Termo Aditivo de Repactuação de preços correspondente ao ano de 2018, período de 01/01/2018 a 31/12/2018. **VALOR:** R\$ **2.554,09 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)** mensal, correspondente a **5,78 %**. **ORÇAMENTO/RECURSO:** ND – 33.90.37; PA – 2000; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** **Gustavo Henrique Mendonça Xavier** de Oliveira – Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Ltda.

Of. 572



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 0072/2019- LACEN/PI  
Pregão na forma eletrônica nº 16/2018-CPL-SESAPI  
Liberação nº 0256/2019-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.000984/19-43  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP  
CNPJ:04.040.450/0001-69  
Objeto. Para aquisição de reagente TSH,PKU, NBS e outros.  
Prazo da vigência: 12 (doze) meses.  
Prazo da execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 07 de Agosto de 2019  
Valor total R\$ 369.868,00 (Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 0113000000-SUS  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 0071/2019- LACEN/PI  
Pregão na forma eletrônica nº 16/2018-CPL-SESAPI  
Liberação nº 0255/2019-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.001002/19-98  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.  
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ:06.553.564/0101-09  
Contratado: Scientific Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
CNPJ:25.026.032.0001-97  
Objeto. Para aquisição de Reagente para dosagem semi quantitativa da biotinidade 17-OH e tripsina.  
Prazo da vigência: 12 (doze) meses.  
Prazo da execução: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 07 de Agosto de 2019  
Valor total R\$ 645.379,20(Seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)  
Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 010000101-SUS  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Scientific Produtos Médicos Hospitalares Ltda (Larissa de Moraes Kodama)

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI

Of. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

ERRATA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na Avenida Dom Severino, nº4375, bairro morada do sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, diretora geral da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um erro material no extrato da publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, publicado dia 06 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Piauí, na folha de nº147, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**.  
No extrato da publicação do 2º Termo Aditivo deste contrato, **ONDE LÊ-SE: FONTE DE RECURSO: 0116000000. O CORRETO SERÁ: FONTE DE RECURSO: 116/100**  
Portanto, para dar a todos, ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente ERRATA.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2019.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral



### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 – ADH/PI

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº AA.118.1.000734/19.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA – EPP  
**CNPJ CONTRATADA:** 00.300.339/0001-03

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por  
objeto a prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta  
do Contrato 024/2017

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 12 (doze) meses. O prazo será de:  
**04 de Agosto de 2019 a 04 de Agosto de 2020.**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1082

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 116/100

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 DE AGOSTO  
DE 2019.

#### SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO  
FREITAS

**PELA CONTRATADA:** RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 521

### EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 01/2017 CELEBRADO COMA CONSTRUTORA SOUSA MOURA- LTDA-ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.118.1.000472/19-63.e  
AA.118.1.001227/19-15

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOUSA MOURA LTDA-ME.

**BASE LEGAL:** DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA  
E VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTATO 01/2017.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CNPJ DA CONTRATADA:** 21.952.147/0001-51.

**OBJETO DA RESCISÃO -** Rescisão de forma unilateral do Contrato  
01/2016, celebrado com a CONTRATADA em 01 de fevereiro de 2017,

com base no descumprimento das CLÁUSULAS SEGUNDA E  
VIGÉSIMA SEGUNDA do Instrumento contratual.

#### SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

**CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO  
FREITAS.

**CONTRATADA:** DANIEL DE MORARÊGO ARAÚJO.

Teresina 07 de agosto de 2019.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH-PI

### EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 22/2016 CELEBRADO COMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA-ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.118.1.000471/19-63.e  
AA.118.1.001227/19-15

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS CERES LTDA-ME.

**BASE LEGAL:** DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA  
E VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTATO 22/2016.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CNPJ DA CONTRATADA:** 062.262.103-38

**OBJETO DA RESCISÃO -** Rescisão de forma unilateral do Contrato  
22/2016, celebrado com a CONTRATADA em 10 de agosto de 2016,  
com base no descumprimento das CLÁUSULAS SEGUNDA E  
VIGÉSIMA SEGUNDA do Instrumento contratual.

#### SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

**CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO  
FREITAS.

**CONTRATADA:** HIRANM RODRIGUES DE SANTANA ROCHA.

Teresina 07 de agosto de 2019.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH-PI

Of. 522





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2019 ao **Contrato Nº 109/2018**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa CMM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 08.083.568/0001-25, publicado no **DOE/PI de nº 139, de 25 de Julho de 2019, pag. 35;**

**Onde se lê:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 108/2018.

**Leia-se:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 109/2018.

Teresina-PI, 29/07/2019.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação Piauí.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002//2019

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação nº 002 /2019 celebrado entre SEED/P, CNPJ nº 06.554.729/0001-96 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres- PI, CNPJ nº 41.522.228/0001-29.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 0004705/2019.

**OBJETO:** Colaboração técnico pedagógico administrativa entre a SEED-PI e a PREFEITURA, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da liberação mútua de 02(dois) servidor, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Matricula/CPF	Regime
SEED-PI PARA PREFEITURA			
01	Antônio da Cruz da Silva Melo	293384-5	20h
PREFEITURA PARA SEED-PI			
01	Francisca Maria dos Santos	856.628.363-53	20h

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do presente Termo de Cooperação tem início retroativo ao dia 01º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí e Wilney Rodrigues de Moura – Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres- PI

Of. 160



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07161/2019.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DEUSILANDE MUNIZ DEUSDARÁ LUZ. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Deusilande Muniz Deusdará Luz, os efeitos retroagirão a partir de 18 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “F”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta– PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07124/2019.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Simone Cristina de Oliveira Silva, os efeitos retroagirão a partir de 17 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “F”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei

Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta– PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07645/2019.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Nadja Miranda de Freitas Sampaio, os efeitos retroagirão a partir de 26 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “F”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta– PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07438/2019.**

**ATO:** ERRATA: Conforme publicação no DOE Nº 146 do dia 05 de agosto de 2019, do Termo de Rescisão da Relação Contratual da **PROFESSORA ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS – PICOS. ONDE SE LÊ:** OBJETO: Os efeitos retroagirão a contar de 25 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, alínea “e”, do termo do contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **LEIA-SE: OBJETO:** Os efeitos retroagirão a contar de 25 de julho de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, alínea “f”, do termo do contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta– PRAD) **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07138/2019.**

**ATO:** ERRATA: Conforme publicação no DOE Nº 144 do dia 01 de agosto de 2019, do Termo de Rescisão da Relação Contratual da **PROFESSORA DANILA PACHECO DA SILVA – PARNAÍBA. ONDE SE LÊ:** OBJETO: Os efeitos retroagirão a contar de 10 de junho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, alínea “e”, do termo do contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **LEIA-SE: OBJETO:** Os efeitos retroagirão a contar de 10 de julho de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, alínea “f”, do termo do contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta– PRAD) **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 013/2018 – (SUPLI)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GRUPO DIVERSOS (TINTAS), A FIM DE SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DE EQUIPAMENTOS DOS DIVERSOS ELOS DA AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIORE E ENTORNO DE TERESINA – PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRP Nº 013/2018-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 08 de agosto de 2019

TERESINHA DE JESUS LOIOLA SILVA  
Superintendente da CPL em exercício

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

Of. 761

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	JOANILDO PEREIRA BARROS-ME
CNPJ DO CONTRATADA	07.417.938/0001-50
RESUMO DO CONTRATO	Contratar empresa especializada para realizar serviço de mão de obra para conserto de 02 (dois) bebedouros tipo industrial
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 13.303/16 e o Termo de Referência
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03 de Agosto de 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 1.110,00 ( um mil, cento e dez reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-06
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATARIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso) Pela Contratada: Joanildo Pereira Barros (Representante legal do Joanildo Pereira Barros-ME).

Of. 640



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

## EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – PM/PI

**PROCESSO:** AA.002.1.000887/19-86

**CONTRATO:** 001/2017

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**CONTRATADA:** NET FAST LTDA-ME

**DA VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial Nº 015/2015, realizado pela SEADPREV, conforme processo nº AC.002.1.000887/19-86.

**OBJETO:** O Objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIARIAS, QUE TEM POR INTERESSADO A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR, por mais um ano.

**DO VALOR:** O valor remanescente é de R\$ 185.328,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada e de acordo com a prorrogação do contrato.

**DA VIGÊNCIA:** A PRORROGAÇÃO TERA VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039, **FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA:** 30 de junho de 2019

**ASSINATURAS:** BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e DANIEL MAGNO GARCIA VALE, pela NET FAST LTDA-ME

Of. 133

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA, TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

**PROCESSO Nº:** AA.014.1.000727/19-81

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84,

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL:** FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ESTADO DO PIAUÍ - FETAG

CNPJ: 06.527.360/0001-22

**OBJETO:** APOIO LOGÍSTICO PARA TRANSPORTAR 400 MULHERES PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE CARÁTER FORMATIVO E MULTIPLICADOR DE EXPERIÊNCIAS EM BRASÍLIA – DF.

**VALOR:** R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PROGRAMA:** 22 – PIAUÍ PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2210 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**NATUREZA DE DESPESA:** 3350.41

**FONTE:** 100

**DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2019

**VIGÊNCIA:** 09/08/2019 a 31/12/2019

**SIGNATÁRIOS** HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CPF: 306.719.813-15

ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS MOURA CPF: 627.227.353-34

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

Of. 820



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI GABINETE DA DIRETORA-GERAL

### EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.226.1.000070/18-38

Tomada de Preços nº 001/2018-IAEPI

Comunicamos a anulação da Tomada de Preços nº 001/2018 (Contratação de empresa de engenharia especializada o objetivo de contratações de empresas especializadas para execução de serviços de implantação de 170 (cento e setenta) módulos sanitários domiciliares em Floriano, Nazaré do Piauí, Itaueira, São Francisco do Piauí, Amarante e São José do Peixe.) e de todos os atos subsequentes, nos termos da decisão proferida nos autos administrativo, com fundamento nos art. 21, §2º, III da lei 8666/93, art. 49, caput, da lei 8666/93, art. 37 da CF, art. 53, da Lei 9784/99.

Teresina-PI, 09 de julho de 2019.

**LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO**

Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000064/19-02
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 011/2015/ALEPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP. Liberação nº 009/2017-DL/SEADPREV/PI, Item/Lote (lote-04, item-05), Extrato publicado no Diário da Assembleia nº 158, de 20,08,2015, bem como a autorização para publicação do Secretário de Estado da Administração
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA SERVEZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo ao contrato nº 004/2017 tem a finalidade de atendimento das necessidades dos servidores e público em geral, a fim de dar suporte para a manutenção da continuidade das atividades de rotina deste órgão, cujo objeto está contido Item/Lote (lote-04, item-05), Extrato publicado no Diário da Assembleia nº 158, de 20,08,2015. Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Serviços Terceirizados-Locação de Mão de Obra. Para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/07/2019 a 20/07/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO	31/07/2019 a 20/07/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/07/2019
VALOR GLOBAL	262.379,88
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macêdo; PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte Cunha.

Luiz Claudio Lima Macêdo  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor-Geral

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº01/2019

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - CNPJ Nº 06.554.927/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bem móvel de propriedade da DOADORA, para uso do referido município, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para fins a que se propõe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O bem doado é uns veículos automotores descritos abaixo:

ORGAO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB/ MOD	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
SEPAZ	L-200	Mitsubishi	2008/2008	Branca	NIP-2290	111456550	93XGNK7409C850700
SEADPREV	HILUX	Toyota	2009/2009	Prata	NIJ-8199	170017354	8AJFR22G794538706

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: Os veículos são indispensáveis para a execução dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando a agilidade na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: Pelo presente instrumento, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo, os bens descritos na cláusula primeira do presente termo e os aceita nas condições em que se encontram.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 17 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Merlong Solano Nogueira - DONATÁRIA: O Prefeito do Município de Hugo Napoleão o senhor Hélio Rodrigues da Silva

Of. 1472

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº03/2019

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO - CNPJ Nº 00.444.725/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bem móvel de propriedade da DOADORA, para uso do referido município, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para fins a que se propõe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O bem doado é um veículo automotor descrito abaixo:

ORGAO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB/ MOD	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
SEADPREV	GOL	VW	2010/2010	Preta	NIG-0803	202524337	9WBAB05U2API29702

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: O veículo é indispensável para a execução dos trabalhos da Câmara Municipal de Hugo Napoleão. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando a agilidade na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: Pelo presente instrumento, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo, o bem descrito na cláusula primeira do presente termo e o aceita nas condições em que se encontram.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 19 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Merlong Solano Nogueira - DONATÁRIA: O Presidente da Câmara Municipal de Hugo Napoleão o senhor Marcos Santos Cardoso Mota.

Of. 1491





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/19.	
Processo	AA.900.1.010282/19.
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 232/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	QUERER HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA.
CNPJ do Contratado	26.795.695/0001-39.
Objeto	Realização do Tratamento fisioterapêutico "THERASUIT", para o paciente CHRISTOPHER WILLAMES DE OLIVEIRA MOTA, durante 03 (três) meses, através de demanda Judicial.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total	R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos reais).
Ação Orçamentária	2419.
Natureza da Despesa	339091.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	06.08.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: KLAUS AVELINO SANTOS E SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/19.	
Processo	AA.900.1.028870/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ESPEDITO M PACÍFICO – ME.
CNPJ do Contratado	02.020.328/0001-03.
Objeto	Integrar a Clínica São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo Nº AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – Serviços de Apoio Diagnóstico em Patologia Clínica, e Processo Nº AA.900.1.003817/14-00 do Termo de Referência – TR3 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA, para usuários do Sistema Único de saúde – SUS, do Piauí, nos termos e condições estabelecidas.
Vigência	12 (doze) meses da data da assinatura.
Valor Total	R\$ 166.010,16 (cento e sessenta e seis mil, dez reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária	Os recursos do presente contrato oneram recursos do FES, consoante as seguintes informações: Fonte de Recurso: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).
Data da Assinatura	06.08.2019.

Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P REGILDA ALVES DOS SANTOS.
-------------	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/19.	
Processo	AA.900.1.009521/19.
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 207/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	12.600.168/0001-17.
Objeto	É a aquisição de medicamentos, para cumprir decisão judicial, proferida na Decisão Judicial Exarada no mandado de segurança nº 2009.0001.001382-4, para atender a demanda da paciente ELAINE MARIA DA SILVA MOREIRA.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total	R\$ 353.415,60 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2419.
Natureza da Despesa	339091.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	06.08.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: OTÁVIO ARAÚJO PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/19.	
Processo	AA.900.1.007930/19.
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 215/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PROFARMA SPECIALTY S/A.
CNPJ do Contratado	81.887.838/0007-36.
Objeto	É a aquisição de 05 (cinco) frascos – ampolas de pembrolizumabe 100 MG/4ML, solução injetável para a paciente MARIA CÉRES DE SOUSA, através da DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0705100-53.2019.8.18.0000, da qual é de extrema importância para continuidade da vida da paciente não podendo o tratamento ser interrompido.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total	R\$ 60.419,70 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).
Ação Orçamentária	2419.
Natureza da Despesa	339091.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	06.08.2019.



<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ROSELEI KRASNIEVICZ.
--------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/19.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.007823/19.
<b>Modalidade</b>	Dispensa de Licitação nº 216/19.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	PROFARMA SPECIALTY S/A.
<b>CNPJ do Contratado</b>	81.887.838/0007-36.
<b>Objeto</b>	É a aquisição de 08 (oito) frascos – ampolas de Brentuximabe Vedotina 50MG, Pó Liofilizado para solução injetável para a paciente ROSÂNGELA ALVES BATISTA, através da DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO JUDICIAL nº 0801384-91.2019.8.18.0140, da qual é de extrema importância para continuidade da vida da paciente não podendo o tratamento ser interrompido.
<b>Vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias.
<b>Valor Total</b>	R\$ 109.295,36 (cento e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2419.
<b>Natureza da Despesa</b>	339091.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Data da Assinatura</b>	06.08.2019.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ROSELEI KRASNIEVICZ.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 134/19 AO CONTRATO Nº 350/2014.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.008363/19.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ).
<b>CNPJ do Contratado</b>	60.975.737/0023-67.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 350/2014, cujo objeto é INTEGRAR A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 06 (seis) meses, a contar do término da

<b>Vigência</b>	vigência do contrato em 07.05.2019, para fins de atendimento a necessidade da SESAPI, empenhos e pagamentos.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Data da Assinatura</b>	07.05.2019.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 135/19 AO CONTRATO Nº 195/2018.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.004753/19.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.206.659/0001-85.
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	35.128.552/0001-64.
<b>Objeto</b>	É a prorrogação da vigência do contrato nº 195/18, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Areolino de Abreu, nº 1346, bairro Centro em Teresina-Pi, a referida locação servirá para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde, através dos setores da Diretoria de Unidade Farmacêutica – DUAF. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e Núcleo de Infraestrutura e Engenharia – NIS, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23.07.2019 a 23.07.2020.
<b>Vigência</b>	23.07.2020.
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Data da Assinatura</b>	23.07.2019.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO LIMA ALMEIDA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 136/19 AO CONTRATO Nº 169/2018.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.004751/19.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	IMOBILIÁRIA MACHADO LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	06.984.587/0001-05.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel comercial (depósito/galpão) situado na avenida professor José Camilo da Silveira Filho, nº 8523, Bairro Todos Santos em Teresina – PI, a referida locação servirá



	para atender as necessidades da coordenação de serviços de apoio e almoxarifado central da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do término da vigência do contrato em 03.07.2019.
Vigência	03.07.2020.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	03.07.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADOQUEIROZ FILHO.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 137/19 AO CONTRATO Nº 67/2017.	
Processo	AA.900.1.006194/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R.MELO CONSTRUTORA LTDA-ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73.
Objeto	É a alteração dos prazos de execução do contrato nº 67/17, relativo à obra de "EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CEIR IV, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI". O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 261 (duzentos e sessenta e um) dias.
Vigência	31.12.2019.
Data da Assinatura	05.08.2019
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Of. 3304

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Tomada de Preço nº 03/2019, Tipo: Menor preço; Adjudicação: Global. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para executar serviço de Reforma da sede da Prefeitura Municipal. Recurso: FPM/ICMS/Receitas Próprias. Abertura: 03/09/2019 às 09:00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000.

São José do Peixe – PI, 09/08/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro.  
Presidente da CPL.

PP. 1842

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Processo Administrativo nº 00029/2019. A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica aos interessados que abriu licitação pública, que vai regrada pela lei 8.666/93 e suas alterações, sob a modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma UBS porte I, na Rua Francisco Ribeiro de Souza, zona urbana do município de Dirceu Arcoverde - PI, de acordo com o projeto padrão da Fundação Nacional de Saúde, com a abertura fixada para o dia 28 de Agosto de 2019 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, devendo ser obtido diretamente na sede desta Prefeitura Municipal situada na Avenida Joaquim A. Ribeiro s/n - Centro, ou na pagina tce.pi.gov.br/licitações.

Dirceu Arcoverde - PI, 08 de agosto de 2019.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR  
Presidente da CPL  
PP. 1841

## OUTROS

### Edital de Convocação

**Hotel Rio Poty S.A. CNPJ 05.819.867/0001-97**, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de agosto de 2019 às 10:00 horas, na Sede Social na Av. Marechal Castelo Branco, 555 sala 101, nesta Capital, para tratarem dos seguintes assuntos: a. Eleger os Administradores da Cia bem como fixar-lhes as suas remunerações e Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Teresina, 06 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Carvalho  
Diretor PresidenteP. P. 1827  
3-3

A empresa SALATYEL RODRIQUES MASCARENHAS (AUTO POSTO PARNAGUÁ), com endereço na Rua Joenilton lustosa nº 589 bairro Centro, no município de PARNAGUÁ-Pi, inscrito no CNPJ 06.150.942/0001-32, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente-SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Parnaguá-PI.

P. P. 1837

**ELIEIDE GOMES DE MIRANDA E SILVA**, com CNPJ nº 01.420.816/0001-37, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença Operação (LO), da citada empresa, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no âmbito do estado do Piauí.

P. P. 1840



Prefeitura Municipal de São João do Arraial(PI). Termo de Homologação e Extrato de contrato. Proc. Administrativo 015/2019 TP. Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 015/2019. Fundamentação legal: §2º, inciso II do art. 22 da lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI) CNPJ. 01.612.609/0001-84. Contratado: Alternativa Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ 13.019.316/0001-77. Objeto: fornecimento de medicamentos à Secretaria municipal de Saúde. Valor total: R\$ 98.968,20 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos. Recursos: convenio nº 119/18 SESAPI/PMSJA Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e Valdir Barbosa de Araújo, pela contratada. Data da assinatura: 09 de agosto de 2019.

PP. 1841

## EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL SENALBA-PI

A Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí, CNPJ nº 04.957.606/0001-70, no uso de suas atribuições estatutárias, e nos termos do disposto no artigo 38, Seção II de seu Estatuto Social, convoca os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores nas Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí, quites com suas obrigações estatutárias, a participar das Eleições Sindicais para a composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, a serem realizadas no dia 14 (quartoze) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), das 9:00 horas às 17 horas, com uma urna itinerante na cidade de Parnaíba-PI – na rua Alcenor Candeia, (Sindicato dos Comerciantes de Parnaíba) e uma urna fixa na sede do SENALBA-PI, rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina – Piauí, 4º. Andar, sala 405. O prazo para registro de chapas é de 5 (cinco) dias, conforme artigo 39 do mesmo documento, na rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina – Piauí, 4º. Andar, sala 405, das 9 horas às 15 horas, prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da data da publicação das candidaturas em mural próprio. Caso haja necessidade de segunda convocação a nova eleição ocorrerá no dia 17 de setembro de 2019 nos mesmos horários da primeira convocação. Piauí, 12 de agosto de 2019. Carmen Siqueira de Oliveira - Presidente.

Piauí, 12 de agosto de 2019  
Carmen Siqueira de Oliveira  
Presidente do Senalba-PI.

PP. 1844



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

A Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Canindé (ASSIVALE), CNPJ 11.336.603/0001-85 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga de uso para a captação superficial da barragem Pedra Redonda, na Comunidade Vale do Canindé em Áreas de Irrigantes à jusante da barragem (ASSIVALE), Sub-bacia Canindé/Piauí, Aquífero Serra Grande, no município de Conceição do Canindé – PI, Coordenadas S 07°51'49,8", W 41°00'10,0", para reservar 48 m³/h ano para uso em culturas olerícolas e frutíferas.

Of. 797



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS.

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa vencedora dos itens 28B e 29B do Extrato Parcial de Registro de Preço Nº IX/2017 – DL/SLC/SEADPREV/PI cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis Com Contratação Por Demanda, conforme Decreto Estadual Nº 14.386/2011/PI, para apresentar propostas junto a Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GCCC desta Secretaria no prazo de 03 (três) dias corridos para apreciação das referidas propostas.

Em caso de não apresentação de propostas pelas primeiras colocadas, ficam automaticamente convocadas as segundas e terceiras colocadas para apresentarem suas propostas na respectiva ordem de colocação, no mesmo prazo de 03 (três dias) contados da expiração do prazo das primeiras convocadas.

Teresina – PI, 09 de agosto de 2019.

**Sérgio de Santana Alencar**

Gerente de Controle de Contratos e Convênios

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº D000469/19 – PROCESSO Nº 008470/18, referente à Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples (TSS) – PI 413, Trecho: Curimatá/Júlio Borges.

Publique-se

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2019.

JANAINNA PINTO MARQUES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Of. 425

## EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a expedição da Licença de Operação (LO), referente à obra de Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo – Trechos: Barra Grande/Barrinha e Cajueiro da Praia- com extensão de 7,32km, no Município de Cajueiro da Praia-PI.

Publique-se

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2019.

JANAINNA PINTO MARQUES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Of. 427

# Diário Oficial

34



Teresina (PI) Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 • Nº 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP

OF. GP Nº 215 / 2019

Teresina (PI), 09 de agosto de 2019.

Sr.  
Gerente de Relacionamento  
Ag. Setor Público - Banco do Brasil  
Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP, CNPJ nº 34.972.075/0001-56, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre 02 assinaturas de qualquer dos titulares indicados abaixo.

#### Titulares:

PAEO CÉZAR DE SOUSA MARTINS ..... Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 428.950.573-20 Celular de Acesso ao APP: 9.8186-1300

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO ..... Cargo: Diretor Financeiro  
CPF: 050.514.113-20 Celular de Acesso ao APP: 9.9907-3381

VANDERLEIA SOCORRO LIMA MARTINS ..... Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 446.402.003-82 Celular de Acesso ao APP: 9.8101-3000

ANTONIO LIZ CRONENBERGER SOBRAL ..... Cargo: Diretor Técnico  
CPF: 183.762.313-91 Celular de Acesso ao APP: 9.8851-3025

ITAJÁ FERREIRA CAVALCANTE ..... Cargo: Diretor de Operações  
CPF: 218.196.023-20 Celular de Acesso ao APP: 9.9936-4040

#### Cod. Poderes

- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVO
- 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- 149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PRESTSERVI
- 150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
- 151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDI
- 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDIC
- 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
- 162 REPRESENTAR COTISTA E VOTAR EM ASSEMB FUNDOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Os poderes aqui outorgados revogam aqueles concedidos no ofício nº 090/2019 de 29 de maio de 2019.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: metro\_teresina@yahoo.com.br.

Atenciosamente,

Paulo Cézar de Sousa Martins  
Diretor Presidente

José Ribamar de Araújo Neto  
Diretor Financeiro

OF. GP Nº 217 / 2019

Teresina (PI), 09 de agosto de 2019.

Sr.  
GENTIL DO MONTE SOARES NETO  
Caixa Econômica Federal – Agência Conselheiro Saraiva  
Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ nº 34.972.075/0001-56, pertencente à COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP, existentes em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

#### Titulares:

PAEO CÉZAR DE SOUSA MARTINS ..... CPF: 428.950.573-20 ..... Cargo: Diretor Presidente

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO ..... CPF: 050.514.113-20 ..... Cargo: Diretor Financeiro

VANDERLEIA SOCORRO LIMA MARTINS ..... CPF: 446.402.003-82 ..... Cargo: Diretor Administrativo

ANTONIO LIZ CRONENBERGER SOBRAL ..... CPF: 183.762.313-91 ..... Cargo: Diretor Técnico

#### Os MESMOS terão poderes para:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- EFETUAR PAGAMENTOS / TRANSFERÊNCIAS
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Paulo Cézar de Sousa Martins  
Diretor Presidente

José Ribamar de Araújo Neto  
Diretor Financeiro

Of. 218



EDITAL DO CORECON-PI

Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Conselho Regional de Economia da 22ª REGIÃO – PI, nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018 do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2019, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2020 a 2022; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 14 horas. O registro será feito na sede do Corecon-PI, localizada na Rua Félix Pacheco, 1680, centro, no horário de 08 às 14 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 17/10/2019. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o Corecon-PI disponibilizará em sua sede, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2019, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio (presidente), Francisco José de Sousa e Cloves José dos Santos, como titulares, e Stefano Almeida Lopes, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 13/09/2019, às 15 horas, na sede do Corecon-PI.

Teresina, 12 de agosto de 2019

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz  
Presidente

PP. 1839



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL  
"Dep. Sebastião Rocha Leal"



## EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE POLICIAIS CIVIS E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE TALENTOS PARA AS FUNÇÕES DE ANALISTA DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E ANALISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

A REITORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso II, da Lei nº 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), e com vistas a formação de Banco de Talentos para o desempenho das atividades de Analista de Gestão em Segurança Pública e Analista de Inteligência de Segurança Pública, que atuarão no processo de implantação do Sistema de Gestão da Estratégia da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil do Estado do Piauí, incluindo a etapa de Planejamento Estratégico, torna pública a realização do Processo de Seleção Interna para 20 (vinte) representantes da Polícia Civil, consoante as normas contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Interna reger-se-á pelo presente Edital e será coordenado e supervisionado pela Academia de Polícia Civil e organizado pela Comissão de Seleção da Polícia Civil.
- 1.2. O Processo de Seleção Interna será constituído de 03 (três) etapas:
  - I - Análise de perfil (currículo);
  - II - Entrevista;
  - III - Treinamento.
- 1.3. A seleção tem por finalidade o preenchimento de 20 (vinte) vagas, na forma do item 1.8 deste Edital.
- 1.4. As inscrições serão feitas diretamente na ACADEPOL, de forma presencial, ou pelo e-mail [acadepol@pc.pi.gov.br](mailto:acadepol@pc.pi.gov.br)
- 1.5. Na etapa de treinamento poderá ser admitida a convocação de um número maior de candidatos.
- 1.6. A aprovação no Processo de Seleção Interna não implica o recebimento de vantagem financeira ou lotação garantida em alguma função.
- 1.7. As vagas para lotação na área do Planejamento e da Inteligência Estratégica da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil serão ocupadas preferencialmente pelos participantes do Banco de Talentos, seguindo a ordem de classificação.

1.8. As vagas de Analista de Gestão em Segurança Pública e Analista de Inteligência de Segurança Pública estão assim dispostas:

ANALISTA DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA		
Área do conhecimento	Vaga	Atividades que poderá exercer
Administração, Contabilidade, Economia, Gestão de Pessoas, Gestão Estratégica, Planejamento Governamental, Orçamento Público, Gerenciamento de Projetos e/ou Processos e áreas afins; Investigação Policial; TIC - Tecnologias da Informação e da Comunicação; Pedagogia e Metodologia do Ensino Superior; Comunicação Social e Mídias Sociais.	16	- Integrar Banco de Talentos; - Realizar estudos e pesquisas; - Participar e coordenar atividades do Planejamento Estratégico; - Atuar em capacitações e oficinas para identificação, priorização, seleção e desenvolvimento de iniciativas inovadoras para a Polícia Civil; - Liderar equipes de trabalho para planejar e/ou implantar projetos de intervenção e ou projetos de melhoria de processos. - Participar dos Grupos de Trabalho Permanentes do Planejamento Estratégico da SSP/PI e da PCPI.

ANALISTA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Área do conhecimento	Vaga	Atividades que poderá exercer
Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Estratégica, Estatística, Ciência Política, Geopolítica, Sociologia, Análise Criminal, Inteligência Policial, Tecnologias da Informação e da Comunicação -TIC, e áreas afins.	04	- Integrar Banco de Talentos; - Realizar estudos e pesquisas; - Atuar em capacitações e oficinas para identificação, priorização, seleção e desenvolvimento de iniciativas inovadoras para a Polícia Civil; - Participar e/ou coordenar atividades de inteligência estratégica da Polícia Civil. - Integrar equipe do projeto de implantação dos setores de Inteligência Estratégica da SSP/PI e da PCPI.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de preencher a ficha de inscrição, disponibilizada através do endereço eletrônico: [www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br), o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas no horário administrativo no período de **12 a 23/08/2019**, na Academia da Polícia Civil do Piauí - ACADEPOL, localizada na Rua Francisca de Melo Lobo, nº 505, Bairro Saci, Teresina-PI, na forma presencial, ou por e-mail: [acadepol@pc.pi.gov.br](mailto:acadepol@pc.pi.gov.br), a ser remetido até o último dia de inscrição.
- 2.3. Será admitida na modalidade presencial a inscrição por intermédio de procurador.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato necessitará entregar os seguintes documentos:



a) formulário de inscrição preenchido (disponível no período da inscrição no endereço eletrônico: [www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br));

b) *Curriculum vitae* ou Currículo lattes devidamente comprovado;

2.5. A ACADEPOL poderá, a qualquer tempo, determinar anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes se verificada quaisquer irregularidades nas informações e/ou nos documentos apresentados.

2.6. A relação dos candidatos inscritos, após terem suas inscrições homologadas, será publicada no endereço eletrônico: [www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br), conforme cronograma previsto.

2.7. O Processo de Seleção Interna observará o seguinte cronograma:

### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	12 a 23/08/19
Homologação das inscrições	26 a 28/08/19
Publicação do resultado da 1ª Fase (Análise curricular) e convocação para 2ª Fase (Entrevista)	30/08/19
Realização das Entrevistas	05 e 06/09/19
Publicação do resultado da 2ª Fase (Entrevista) e convocação para 3ª Fase (Treinamento)	09/09/19
Realização do Treinamento EAD	10/09/19 a 09/02/20
Prova referente ao Treinamento EAD	14/02/2020
Realização do Treinamento Presencial	Março/2020*
Publicação do resultado final da seleção	06/04/20

\*As datas e disciplinas serão especificadas por meio de aditivo a este edital.

### 3. DA ANÁLISE CURRICULAR (1ª ETAPA)

3.1. A análise curricular, de caráter apenas classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora formada por no mínimo três componentes da Comissão de Seleção, coordenada pela ACADEPOL, conforme os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Crítérios	Pontuação Máxima
<b>1. Formação Acadêmica</b> - Graduação em Administração de Empresas, ou áreas afins (1,0 ponto); - Curso de Especialização em Planejamento, Gestão Estratégica, Gestão de Projetos e/ou Processos, Gestão Pública e afins (1,0 ponto).	2,0
<b>2. Certificação</b> - Nas áreas de Planejamento, Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão de Projetos e/ou Processos, Gestão Pública e afins, TI, Inteligência Policial e Estratégica (1,0 ponto por certificado).	2,0
<b>3. Experiência Profissional</b> - No serviço público ou privado nas áreas de Planejamento, Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão de Projetos e/ou Processos, Gestão Pública e afins, TI, Inteligência Policial e Estratégica.	3,0
<b>4. Participação em eventos/cursos</b> - Nas áreas de Planejamento, Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão de Projetos e/ou Processos, Gestão Pública, Planejamento	3,0

Governamental, Orçamento Público, Análise Criminal, Estatística, Comunicação Social e afins, TI, Inteligência Policial e Estratégica. (1,0 ponto por evento).	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

3.2. A análise curricular tem como objetivo aferir o perfil do candidato, conforme os dados curriculares, referentes à formação acadêmica, possíveis certificados de especialização, títulos e experiência profissional e demais certificações.

3.3. Serão considerados habilitados à classificação no Processo de Seleção Interna, mediante análise curricular, os candidatos que obtiverem o perfil indicado, observada a ordem de classificação pela pontuação obtida, conforme os critérios de avaliação.

3.4. Os candidatos classificados serão convocados através do endereço eletrônico: [www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br) para participarem da próxima etapa do processo seletivo, conforme cronograma previsto no item 2.7 deste Edital.

### 4. DA ENTREVISTA (2ª ETAPA)

4.1. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora formada por no mínimo três componentes da Comissão de Seleção, e consiste no esclarecimento de informações sobre a qualificação e experiência profissional para desempenhar as atividades previstas no Edital, conforme os seguintes critérios de avaliação:

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO
<b>1. COMUNICAÇÃO</b>	Manter contato com parceiros intra e interorganizacionais, estabelecendo redes de suporte e cooperação para o alcance de objetivos comuns.	2,0
	Capacidade de compartilhar com a equipe as informações de trabalho, de forma amistosa, promovendo o engajamento dos envolvidos.	
	Clareza e objetividade ao expressar as ideias, percepções, críticas ou solicitações.	
	Capacidade de ouvir e receber críticas ou oportunidades de melhoria de trabalho ou pessoal.	
<b>2. COMPROMETIMENTO/ MOTIVAÇÃO</b>	Buscar continuamente conhecimentos e inovações referentes ao trabalho, mantendo-se atualizado e aperfeiçoado profissionalmente.	2,5
	Aceitar novos desafios com energia e positividade.	
	Tomar decisão sempre que necessário, não sendo tardio tampouco precipitado.	
	Participar de todas as etapas de implantação das mudanças organizacionais, envolvendo-se com uma atividade do começo ao fim, até atingir o resultado esperado.	



	Esforça-se para dar o melhor de si no desempenho de suas tarefas, demonstrando disposição para o trabalho.	
<b>3. LIDERANÇA</b>	Distribuir as tarefas para a equipe focando melhor produtividade.	3,0
	Promover o desenvolvimento da equipe, preparando as pessoas para assumirem responsabilidades.	
	Motivar a equipe para atingir objetivos da organização, superando os desafios do dia a dia.	
	Reconhecer os trabalhos executados pelos colaboradores, incentivando-os para o alcance de melhores resultados.	
	Orientar e acompanhar a equipe nas atividades delegadas garantindo que as metas e objetivos organizacionais sejam atingidos.	
<b>4. HABILIDADES/CONHECIMENTOS TÉCNICOS</b>	Executa as tarefas de maneira correta, aplicando o conhecimento técnico específico referente ao cargo.	2,5
	Aplica conhecimentos advindos da experiência profissional diante das responsabilidades.	
	Evita erros e retrabalhos na execução de suas atividades.	
	Busca por alternativas de melhoria dos procedimentos e tarefas, visando à simplificação e à melhoria contínua.	
	Execução de atribuições dentro dos padrões legais e de qualidade da Polícia Civil do Piauí.	

4.2. Na entrevista o candidato deverá atingir a nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado e convocado para próxima etapa.

4.3. As datas e horários das entrevistas serão previamente agendados, sendo a ordem de apresentação publicada no endereço eletrônico: [www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br), conforme cronograma previsto no item 2.7 deste Edital.

### 5. DO TREINAMENTO (3ª ETAPA)

5.1. No treinamento, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato realizará cursos na modalidade de ensino à distância - EAD da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com prova presencial na ACADEPOL, e posteriormente serão ministrados também cursos com aulas presenciais na ACADEPOL ou através do canal da educação. A relação das disciplinas e suas respectivas cargas horárias serão posteriormente divulgadas.

5.2. A nota final desta etapa será a média aritmética das notas das avaliações de cada disciplina.

5.3. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atingir a nota mínima de 7,0 (sete).

### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final da seleção será a soma da pontuação das etapas, observada a ordem decrescente de classificação e respeitado o limite de vagas disponibilizadas.

6.2. Após o resultado final, os candidatos poderão ser convocados para participação de etapas do no Planejamento Estratégico da SSP/PI, bem como o Grupo de Trabalho (GT) Permanente, instituído pela Portaria nº 030-GDG/NA/2019 da lavra do Exmo. Sr. Delegado-Geral, poderá convocar os aprovados para colaboração direta de implantação do Sistema de Gestão Estratégica no âmbito da Polícia Civil do Piauí.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição no Processo de Seleção Interna implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem, sucessivamente:

- experiência profissional em Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas e Gerenciamento de Projetos e Processos;
- antiguidade.

7.3. Caso permaneça o empate, prevalecerá o candidato com maior destaque na área de atuação especificado no item 7.2, alínea a.

7.4. Os pedidos de reconsideração referentes aos resultados de cada etapa do processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do respectivo resultado.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção Interna.

7.6. A divulgação das informações referentes ao processo seletivo interno dar-se-á através de publicações de comunicados e convocações através do endereço eletrônico: [www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br).

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, convocações, resultados e prazos do Processo de Seleção Interna.

7.8. Integrar o Banco de Talentos e realizar as atividades na condição de Analista de Gestão Estratégica em Segurança Pública e Analista de Inteligência de Segurança Pública não ensejará qualquer remuneração adicional para os seus membros.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2019.

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Luccy Keiko Leal Paraíba  
Delegado Geral da Polícia Civil

Adolpho Henrique Soares Cardoso  
Delegado de Polícia Civil  
Reitor da ACADEPOL-PI

### COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Nome	
<b>Adolpho Henrique Soares Cardoso</b>	Reitor da ACADEPOL
<b>Tatianne Bandeira de Vasconcelos</b>	Coordenadora pedagógica e professora da ACADEPOL
<b>Riedel Batista dos Santos Reinaldo</b>	Diretor de Planejamento da Secretaria de Segurança Pública
<b>Carla Brizzi Fontenele Brizzi Lima</b>	Assessoria de Planejamento da Delegacia Geral
<b>João Marcelo Brasileiro de Aguiar</b>	Coordenador do Núcleo Central de Estatísticas e Análise Criminal
<b>Humberto Mácola de Lima</b>	Diretor da Inteligência da Polícia Civil



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/ Centro

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL • [DOE.PI@HOTMAIL.COM](mailto:DOE.PI@HOTMAIL.COM)

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**

Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.